



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL TED IFES-IFB 01/2017

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA EXTENSIONISTA EM PROCESSOS DE INCUBAÇÃO

A Diretoria de Extensão Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES, por meio da Agência de Inovação – Agifes, torna público o presente Edital, para seleção interna simplificada de bolsistas para atuarem nas demandas de planejamento e execução do Projeto de Cooperação Técnica Extensionista em Processos de Incubação, conforme o Termo de Execução Descentralizada de crédito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) para o Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), processo 23147.0003403/2016-17.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Projeto de **Cooperação Técnica Extensionista em Processos de Incubação** é desenvolvido pela Agência de Inovação do Ifes, diretamente vinculada à Diretoria de Extensão Tecnológica da Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), e viabilizado por meio de recursos provenientes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB). O projeto encontra-se estruturado em 03 (três) marcos de atividades estruturantes: (1) Capacitação e Organização; (2) Implantação da Incubadora; e (3) Incubação.

1.2 Este projeto prevê cooperação extensionista entre o Instituto Federal de Brasília (IFB) e o Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), com benefícios diretos à estudantes, empreendedores, servidores e comunidades que são atendidos pelo IFB, bem como para o desenvolvimento de ambas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

1.3 A Agência de Inovação do Ifes – Agifes é um Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, e a responsável pela coordenação e implementação das bolsas com base em regulamentos e critérios específicos deste Edital.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Promover a formação de empreendedores e prepará-los para a participação e desenvolvimento de inovação no ambiente da Incubadora do IFB.

2.2 Capacitar a equipe de servidores do IFB para os trabalhos de implantação, planejamento e gestão de sua Incubadora;

2.3 Oferecer suporte e assistência para os processos de institucionalização da Incubadora do IFB.

2.4 Possibilitar a integração e Cooperação Técnica entre IFES e IFB, por meio de atividades de extensão e formação, contribuindo para o desenvolvimento e apoio à inovação e empreendedorismo.

2.5 Fortalecer ações pertinentes à Política de Inovação e Desenvolvimento Institucional por meio da integração de cooperação técnica que abrangem Institutos ligados à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 As bolsas terão duração de 08 meses, devendo o candidato estar disponível para atuação no Projeto de **Cooperação Técnica Extensionista em Processos de Incubação** durante todo o seu período de execução, isto é, de fevereiro de 2017 a dezembro de 2017.

3.2 O candidato deverá possuir a formação acadêmica/profissional conforme o quadro de vagas a seguir:

Área De Atuação Profissional do Bolsista	Atribuições	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa
ADMINISTRAÇÃO I Bacharel em Administração ou Administração Pública.	Suporte Técnico no Gerenciamento do Projeto; Gerenciamento contábil; Participação no Planejamento e Execução em todos os Módulos de Capacitação. Apoio técnico e gerencial aos demais bolsistas do projeto.	01	20 horas	R\$ 550,00 Modalidade: Extensionista Técnico Sigla Ifes: EXT-E Sigla CNPQ: ATP Categoria/Nível: A
ADMINISTRAÇÃO II Bacharel em Administração ou Administração Pública.	Suporte Técnico como tutor à distância e presencial; Orientação e acompanhamento dos discentes; Organizar e aplicar e corrigir atividades avaliativas; organizar e desenvolver material, equipamentos e salas. Apoio técnico e gerencial aos demais bolsistas do projeto	01	20 horas	R\$ 550,00 Modalidade: Extensionista Técnico Sigla Ifes: EXT-E Sigla CNPQ: ATP Categoria/Nível: A
DESIGN I - Bacharel em Design ou Comunicação Social com habilitação em Publicidade.	Suporte Técnico e Operacional com gerenciamento da plataforma EAD (Moodle); Desenvolvimento de design instrucional e comunicação visual do material utilizado nos módulos do projeto; Gerenciar e utilizar as tecnologias educacionais para produção de conteúdos. Apoio técnico aos demais bolsistas do projeto	01	20 horas	R\$ 550,00 Modalidade: Extensionista Técnico Sigla Ifes: EXT-E Sigla CNPQ: ATP Categoria/Nível: A

3.3 As atribuições especificadas no item 3.2 poderão ser ampliadas, a critério da Coordenação do projeto, mediante demandas por execução.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo simplificado implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **25/01/2017 à 01/02/2017, de 07h às 13h**, na Agência de Inovação do Ifes (Agifes), localizada na Reitoria do IFES, telefone: 27 3357-7542.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo simplificado é necessário ao candidato realizar a entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme **Anexo I** deste Edital, em envelope lacrado e identificado com o título “Edital TED IFES-IFB 01/2017”, o nome do candidato e a referência da área de atuação profissional do bolsista, diretamente relacionada para a vaga a qual se inscreveu, contendo a seguinte documentação:

4.4.1 Cópias simples de diploma ou certificado que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta no **Anexo I** deste Edital;

4.4.2 Comprovantes de atividades para efeitos de avaliação e pontuação seguindo as especificações e critérios elencados no **ANEXO II**.

4.4.3 Cópia simples e completa do Currículo Lattes (CNPQ).

4.4.4 Cópia simples do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – www.tse.gov.br

4.4.5 Cópia simples da carteira de identidade.

4.4.6 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores afastados ou em licença com ônus para o Ifes.

4.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via Internet;

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental.

4.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

4.7.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

4.7.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

4.7.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.

4.8 Requisitos:

Ser servidor ativo do Ifes e possuir, no ato da inscrição, o perfil acadêmico e profissional exigido de acordo com a área de atuação estabelecidas no quadro a seguir:

Área de Atuação	Perfil Exigido
ADMINISTRAÇÃO I	Profissional da área de Administração com habilidades e conhecimentos contábeis e experiência de trabalhos com inovação.
ADMINISTRAÇÃO II	Profissional da área de Administração com capacitação em Práticas de EAD.
DESIGN I	Profissional da área de Design ou Comunicação Social com habilitação em Publicidade, e experiência com design instrucional.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo simplificado será constituído das seguintes etapas:

5.1.1 Primeira etapa: Análise de Currículo (Eliminatória)

5.1.2 Segunda etapa: Avaliação para Classificação por pontos (Classificatória)

5.2 Na Segunda etapa serão atribuídos aos candidatos pontuações, em soma simples.

5.3 Para cumprir com as 02 (duas) etapas supracitadas, será designada uma banca específica para avaliação dos candidatos, conforme sua área de estudo.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A Classificação final dos candidatos será obtida pela soma simples das etapas cumpridas, seguindo os critérios do valor de pontos estabelecido no **ANEXO II** deste edital.

6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

6.2.1 Obter maior grau de titulação comprovada;

6.2.2 Estiver em fase mais adiantada do Curso de Pós-Graduação;

6.2.3 Obter maior tempo de serviço público no Ifes;

6.2.4 For o mais idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03.

6.3 O resultado final deverá ser divulgado até o dia **07/02/2017**, no site <http://www.ifes.edu.br/index.php/pro-reitorias/pro-reitoria-de-extensao>

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1. A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 3.2, com duração da bolsa de 08 meses, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades declaradas por ambas as Instituições envolvidas no Projeto de Cooperação Extensionista (IFES e IFB).

7.2. Os valores das bolsas constantes também no item 3.2, encontram-se em acordo com as referências vigentes do CNPq, disponíveis em <http://cnpq.br/no-pais>.

7.2.1 A remuneração da bolsa diretamente relacionada com a formação profissional na Área especificada equivale ao valor de Extensionista Técnico na modalidade Apoio Técnico em Extensão no País (R\$ 550,00), segundo referência da Tabela de Valores de Bolsa do CNPQ; Resolução CS Ifes nº 44/2016.

7.3 O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função de sua aprovação no Orçamento Geral do Ifes.

7.4 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício.

7.5 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a Alimentação, Transporte ou manutenção de dependente.

7.6 Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante a anuência do Coordenador do Projeto.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

8.1.1 Ser servidor ativo do Ifes;

8.1.2 Ter currículo cadastrado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPQ;

8.1.3 Apresentar mensalmente o relatório de execução de atividades, para efeito do pagamento da bolsa;

8.1.4 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter de gestão do projeto, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista no Projeto de Cooperação Extensionista, incluindo reuniões em período noturno.

8.1.5 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao projeto, estipulada conforme o item 3.2;

8.1.6 Receber somente esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora;

8.1.7 Seguir as determinações do coordenador do projeto, principalmente no que tange ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

8.1.8 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;

8.1.9 Participar de eventos promovidos pelo IFES e IFB com o objetivo de difusão do conhecimento científico, inovação e empreendedorismo;

8.1.10 Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

8.1.11 Oferecer apoio técnico aos servidores do IFB e ao Programa Institucional em Rede de Incubação de Empreendimentos do Ifes.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4 O presente Edital terá validade de 01 (um) ano após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

9.6 Fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste presente Processo Seletivo Simplificado.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	25/01/17
Período de Inscrição (conforme item 4.2 deste Edital)	25/01 a 01/02/2017, das

	08h às 12h
Análise de Currículos	02/02/17
Divulgação da Classificação Preliminar	03/02/17
Recursos	06/02/17
Divulgação da Classificação Final	07/02/17
Período de Contratação das bolsas (conforme item 12. deste Edital)	08 a 13/02/2017
Início previsto de execução das bolsas	15/02/2017

Vitória , 25 de janeiro de 2017.

Clayton Peronico de Almeida

Pró Reitor de Extensão (substituto)
Portaria nº 3698, de 16 de dezembro de 2016.

Christian Mariani Lucas dos Santos

Diretor de Extensão Tecnológica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL TED IFES-IFB 01/2017

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA

ÁREA: _____

NOME DO CANDIDATO			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE (Preferencialmente Celular)	E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO	
TITULAÇÃO (Área / Instituição)			
GRADUAÇÃO			
ESPECIALIZAÇÃO			
MESTRADO			
DOCTORADO			

Solicito à Diretoria de Extensão Tecnológica do Ifes, a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Bolsista para a área de _____, de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente e como concordar plenamente com todos os termos do Edital **TED IFES-IFB 01/2016**.

Vitória - ES, _____ de _____ de 2017.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL TED IFES-IFB 01/2017

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO POR PONTOS

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR DE PONTOS POR COMPROVAÇÃO
Certificado de Curso de Doutorado em área afim à vaga a que concorre ou em Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	1	40
Certificado de Curso de Mestrado em área afim à vaga a que concorre ou em Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	1	30
Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em área afim à vaga a que concorre, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução no 01/2007 do Conselho Nacional de Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	1	20
Certificados de participação em cursos relacionados com a vaga a que concorre, em Instituição de Ensino devidamente regularizada, com carga horária igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas, exceto Especialização <i>Lato Sensu</i> .	4	3
Certificados de participação em cursos relacionados com a vaga a que concorre, em Instituição de Ensino devidamente regularizada, com carga horária mínima de 20h	5	2